



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, DIRETORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PORTARIA 087/2025, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406.

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO À RUA JOAQUIM MURTINHO, BAIRRO CENTRO - PARACATU MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando o TERMO DE CONVENIO Nº 1301000994/2024/SEINFRA, que destina recurso para a Intervenção no Sistema Viário Urbano. Para o recapeamento asfáltico à Rua Joaquim Murtinho, bairro Centro - Paracatu MG, se faz necessário a realização de processo licitatório, escolha e contratação de empresa afim de proporcionar as condições de uso e segurança na via aos usuários e motoristas que transitam pela rua.

Nesse espeque, foi utilizado as planilhas os cadernos de Referencia SICRO — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, 01/2025 conforme boletim informativo do SICOR Nº 10 de outubro de 2024; e SEINFRA - Região Triângulo e Alto Paranaíba, 01/2025 e DER - 04/2025. como embasamento fundamental para precificação no caso em epígrafe, restando claro e evidente que os preços estão em conformidade com o mercado atual, e em ato contínuo demonstra a vantajosidade capital na presente contratação

A Rua Joaquim Murtinho apresenta pavimento deteriorado, com buracos, trincas, e remendos no pavimento essa situação causa diversos problemas, como o risco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas, dificuldade no tráfego de veículos e pedestres, gera desconforto para os moradores e lojas e desvaloriza os imóveis da região.

A realização da obra de pavimentação/recapamento trará diversos benefícios para a população, como a redução do risco de acidentes, facilidade no tráfego de veículos e pedestres, fim dos problemas com poeira, lama e desconforto, valorização imobiliária dos imóveis da região e a modernização da rua e do bairro.

A empresa que irá executar deverá ser especializada em serviços de pavimentação e recapamento, com experiência comprovada em obras similares, com equipe técnica qualificada, equipamentos modernos, para garantia da qualidade e segurança da execução da obra.

Diante do exposto, a contratação da empresa [nome da empresa] para a execução da obra de pavimentação/recapamento da Rua Joaquim Murtinho é fundamental para garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população, além de valorizar os imóveis da região e modernizar a infraestrutura urbana do bairro.

Esta obra será executada através de Recursos do Estado conforme TERMO DE CONVENIO Nº 1301000994/2024/SEINFRA e parceria com o município de Paracatu-MG

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: abril de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Cadernos de Referência para Obras e serviços de Engenharia

CADERNOS DE REFERENCIA	REFERENCIA
SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil,	01/2025
SICRO — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

TABELA - DER	04/2025.
--------------	----------

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 7.032/2023, no âmbito do município de Paracatu

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços).

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

(x) VIII. <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

(x) IX. <https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/login>

(x) X. <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra>

(x) XI. <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro>

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio dos Cadernos de Referência preços utilizados por diversos município e entes públicos e devidamente eliminado as discrepâncias identificadas, destaca-se que o inciso VIII, IX e X foram priorizados como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os endereços eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

e os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando como base a referência do ano de 2025.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo de execução das obras será de até 01 (hum) mês, conforme cronograma físico-financeiro, anexo, contados a partir da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A futura empresa a ser contratada deverá realizar a prestação dos serviços no conforme cronograma físico – financeiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico e Financeiro, e deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços a serem executados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo a Ordem de Serviço, se houver a necessidade.

Os locais de realização dos serviços de execução de recapeamento asfáltico à Rua Joaquim Murinho, bairro; Centro no município de Paracatu-MG, considerando os mapas previstos no Projeto Básico e seus anexos, bem como no edital.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

a) **DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO**, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, Portaria: 033/2023, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

- a) **ORDENADORA DA DESPESA: FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, Secretária municipal de infraestrutura, Portaria: 0681/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0406;
- b) **GESTOR DO CONTRATO: ANNA PAULA DANTAS JORDÃO**, Chefe de Divisão de Alvarás e Habite-se, Portaria nº 0445/2022, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.
- c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ANGELICA MELO FRANCO BOTELHO**, Diretora de serviços Administrativos, Portaria: 087/2025, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.
- d) **FISCAL TECNICO ADMINISTRATIVO: FAUSTO GUIMARÃES SANTANA** ENGENHEIRO CIVIL, CREA MG: 61.680/D, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A contratação será por empreitada por menor preço global, considerando o Projeto básico e seus anexos, definida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Demais requisitos estarão discriminados no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Orçamento e Edital de Licitação.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 03 de outubro de 2025.

ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO
Diretora de Serviços Administrativos
PORTARIA 087/2025
Responsável pela elaboração do DFD